

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE FILHOTE DA RAÇA LABRADOR RETRIEVER

Através deste instrumento particular a Sra. Renata B. Rodrigues, R.G. numero – XX.XXX.XXX SSP-SP e C.P.F. numero – XXX.XXX.XXX-XX, residente a Avenida XXXXXXXX, XXX, Bairro dos XXXX, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP xxxxx-xxx, aqui denominado doravante (VENDEDOR), de outro lado o Sr (a). xxxxxxxxxxxx - R.G. numero – IPF xxxxxxxxxxxx e C.P.F. numero xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, residente a Rua xxxxxxxxxxxx, Rio de Janeiro, Telefones: (xx) xxxxx, aqui denominado doravante (COMPRADOR).

## Considerações Iniciais:

SUMMER STORM KENNEL LABRADORS, dedica-se à criação de labradores tendo como objetivo, a busca de cães típicos, isso significa um cão com todas as características inerentes a raça labrador, os cães do nosso plantel são resultado de um extenso trabalho genético, mantendo em reprodução apenas os cães capazes de criar filhotes altamente desejáveis dentro do padrão racial além de saudáveis.

São considerados para acasalamento, as possíveis correções fenotípicas que nos permite chegar cada vez mais próximo do nosso cão ideal, e com o mesmo rigor as condições de saúde dos reprodutores no que tange possíveis doenças de herança genética da própria da raça. Almejando sempre diminuir o percentual presente de cães portadores de tais moléstias genéticas utilizamos como rotina exames como o da Displasia Coxo – Femoral (todos exemplares) e de cotovelo (alguns casos), de PRA – Atrofia Progressiva de Retina (alguns casos), além de avaliações Hematológicas frequentes (todos exemplares), no nosso canil somente exemplares que não apresentam tais doenças são inseridos no programa de reprodução. Apesar de todos os cuidados e critérios que o SUMMER STORM executa sabemos, por tratar-se de genética, que alguns fatores inerentes à raça e de possível herança genética, são imprevisíveis, não se constituindo má fé ou mesmo ato irresponsável/negligente do criador, por uma questão de coerência e Honestidade, esclarecemos a todos os futuros proprietários de nossos cães que estejam conscientes da probabilidade do animal ora negociado ser possuidor por conta dos fatores citados acima, ser portador de uma doença genética comum na raça, tais como a displasia coxofemoral ou de cotovelo, Atrofia Progressiva de Retina, Falta Dentária, ou mesmo de prognatismo juvenil/adulto e também doenças pouco comuns na raça como SARNA DEMODECICA ou qualquer tipo de ALOPECIA CANINA, entre outras de cunho genético.

Mesmo não configurando negligencia ou má fé de nossa parte, exclusivamente no caso de **DISPLASIA COXO-FEMURAL**, nos cederemos ao comprador um outro exemplar, se observadas as condições abaixo estabelecidas no parágrafo 4 deste contrato.

## 1 – O objeto deste contrato é 01 (Um) filhote, espécie canina:

Raça: RETRIEVER DO LABRADOR - **ESTERILIZADO**  
Registrado sob numero: em andamento - Nome: xxxxxxxxxxxx  
Pai: xxxxxxxxxxxx - Mãe: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Tatuado sob o número: xxx - MICROCHIP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Laudo de Displasia do Pai: HD A - Laudo de Displasia da Mãe: HD B  
Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxx - Cor: xxxxxxxxxxxx - Sexo: xxxxxxxxxxxx

## 2 - Do Preço e demais Acertos Financeiros:

**A** - O preço convencionado entre as partes é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) devidamente pagos á vista em xxxxxxxxxxxx.

**B** - Todos os cheques deverão ter sido compensados (pagos), a falta de pagamento de qualquer das parcelas e ou reembolsos (frete e ou Hospedagem – ver Parágrafo único) bloqueia automaticamente o envio do documento do cão (RG –REGISTRO GENEALOGICO-TARJETA DO ALKC), ficando o mesmo retido até a efetiva regularização dos débitos. O comprador declara aceitar esta condição previamente estabelecida.

**C** – Eventuais diferenças nos valores de venda dos filhotes comercializados referem-se ÚNICA e exclusivamente por conta do sexo e cor, o Criador só vende filhotes com a finalidade de serem animais para **COMPANIA**.

**D** - O sinal dado como principio de pagamento e reserva NÃO será devolvido ao comprador, caso haja desistência da compra do filhote, ficando este valor para cobrir à custa desta operação e o prejuízo decorrente da retirada da disponibilidade de venda do mesmo a outro comprador.

## 2.1 – Da Retirada e ou entrega do Filhote:

Nossos Filhotes são vendidos com a condição de entrega – FOB (Free On Board) o fornecedor se responsabiliza (contratualmente) pela mercadoria até a hora em que ela é entregue, na data e hora, ao courier escolhido pelo comprador. Este preço não faz parte do orçamento do fornecedor, deverá ser calculado pelo comprador de acordo com o serviço de frete que escolheu, despesas estas que compõe um custo que deverá ser devidamente pago antecipadamente a data do despacho do animal, ou o Comprador deverá providenciar agente que se responsabilize pela parte documental e de logística para o transporte.

O Comprador que desejar retirar seu filhote, não sofrerá custo algum e poderá fazê-lo dentro do horário de atendimento do Canil, ou seja, das 11:00 às 17:00 horas de segunda a sábado, Fora destes horários somente salvo acordo anterior feito pelas partes, o atestado médico veterinário para viagem é fornecido sem custo se necessário, Não entregamos filhotes a domicilio, no entanto se solicitado pelo Comprador somente podemos indicar um Profissional de Táxi Dog, sendo as despesas e a responsabilidade por conta

deste transporte de exclusiva competência do Comprador, isentado-nos de qualquer responsabilidade sobre o filhote a partir do momento que o mesmo deixar nossas dependências. O Comprador que optar pelo envio aéreo do filhote deverá providenciar:

- Envio de caixa de transporte, compatível com a regulamentação da ANAC de sua propriedade ou enviar o valor correspondente para que o Vendedor providencie a compra da mesma, em ambos os casos o valor do frete deverá ser depositado com no mínimo três dias de antecedência do despacho do filhote, a fim de que esses valores estejam desvinculados e possam ser sacados para o efetivo pagamento da compra da caixa e do pagamento da Cia Aérea.

- Só despachamos filhotes para cidades atendidas pela Gollog ou Tam Cargo, preferencialmente em voo direto e sem escalas, ou no caso se não houver assim no voo que possuir menos paradas, não podemos escolher os horários de chegada dos animais, uma vez que não é de nossa competência, e isso depende da disponibilidade de horários e de lugar na aeronave, sempre escolheremos o melhor voo para o animal e não em função da disponibilidade do Comprador em retirá-lo, embora possamos levar isso em consideração no ato da reserva.

O Comprador é avisado com pelo menos 2 dias de antecedência, do número do voo e Cia aérea que estará recebendo seu filhote, com as demais instruções de praxe. O KIT FILHOTE citado em nosso web-site não é entregue a compradores que tiverem seus filhotes despachados por via aérea, pois isso resultaria em acréscimo do frete. Caso haja qualquer impedimento (de responsabilidade exclusiva do comprador), o que inclui:

- Falta do pagamento integral ou parcial do frete (se houver);
- Falta de disponibilidade (tempo) do comprador para receber ou retirar o filhote;
- Não envio ou falta de pagamento da caixa de transporte (no caso de envios por avião);
- Qualquer impedimento pessoal que o Comprador possuir de sua responsabilidade, que impeçam o mesmo de retirar ou receber o filhote;

Ou seja, qualquer das situações citadas anteriormente isoladas ou em conjunto, que configurem o retardamento na entrega/envio ou na retirada do filhote, será cobrada a taxa de boarding – “hospedagem” a razão de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por dia, tomando-se como base para cálculo, a partir da data que o Vendedor estipular estar o filhote disponível para a entrega/envio ao comprador, ou da recusa do comprador em receber o animal ora transacionado. O pagamento da Hospedagem deverá ser feito antes da retirada/envio do animal, Considerar-se a REINCIDIDO este contrato de Compra e Venda caso o valor Devido em função da Hospedagem ultrapassar o valor do Contrato firmado, ou o prazo de hospedagem for superior a 45 dias (o que ocorrer primeiro), sendo assim o filhote será disponibilizado para venda a outro Comprador, para cobrir/ressarcir o Canil Summer Storm das despesas e do prejuízo apurado, ficando o Comprador ciente de que não terá direito algum a exigir a devolução de nenhum valor pago.

### **3 – Do estado do filhote (Saúde):**

#### **O comprador reconhece que:**

O filhote estará sendo entregue com aproximadamente (xx) dias de idade, em perfeito estado de saúde e que até esta data o mesmo recebeu por parte dos criadores todas as vacinas pertinentes (de acordo com o programa usual de vacinação recomendado pelos Veterinários), e que foi Desvermifugado de acordo com orientação Veterinária e programa sugerido pelos fabricantes de Vermífugos, conforme atesta o veterinário do canil e consta na carteira de controle sanitário que acompanha o filhote, Reconhece que o mesmo estava em ambiente limpo e higienizado, não denotando ter sido mal tratado, estando em estado CORPORAL e nutricional excelente;

Que o filhote está com a MORDEDURA CORRETA (Em tesoura) no ato da entrega e ou recebimento. O comprador se compromete a não expor este filhote a fontes de contaminação, ex: outros animais, rua, exposições e etc., até o devido término do programa de imunização (vacinação) do mesmo, obedecendo às datas estabelecidas pelo CRIADOR.

Caso o filhote venha a Óbito no prazo de até UMA semana da retirada do mesmo, e restar comprovado causa mortis através de exame de PCR (DNA) que se o animal ora negociado veio a óbito por conta EXCLUSIVA de Parvovirose, Cinomose ou Leptospirose: O vendedor se responsabiliza desde que devidamente comprovado com laudos veterinários, realizados após a NECROPSIA do exemplar a REPOR o filhote ora negociado, com animal de qualidade compatível, sem mais acréscimos de qualquer natureza (inclusive despesas veterinárias), limitando-se sua responsabilidade a reposição do filhote e nada mais, sujeita à disponibilidade que pode ser acompanhada no web-site do criador, ou através de tratativas pessoais entre Comprador e Vendedor, O comprador, apesar do item supra toma ciência de que tem o direito de após receber o filhote no prazo de 24 horas se assim desejar levá-lo para um exame clínico no seu veterinário de confiança para que o estado de saúde do mesmo seja confirmado, e caso haja alguma ressalva sobre seu estado de saúde essa condição deve ser informada IMEDIATAMENTE através de laudo do Veterinário, para que juntos COMPRADOR e VENDEDOR possam decidir juntos sobre que providências devem ser tomadas.

Caso seja constatado nesta consulta defeito “grave” que infelizmente tenha passado despercebido pelo criador, tais como, e somente nestes casos: cegueira; surdez; palato aberto; ou qualquer má formação congênita (aleijão), o veterinário deverá emitir um laudo sobre o cão, acusando o defeito e detalhando o exame que foi executado no mesmo, este laudo deverá ser enviado por e-mail, carta ou Fax ao criador, no prazo máximo de cinco dias, ato seguinte o animal deverá ser imediatamente devolvido ao criador, que após constatar ser verdadeira a afirmação do veterinário, deixará a cargo do Comprador a decisão sobre o que deve ser feito, dando ao mesmo três opções:

**A** - Devolvê-lo ao criador, sendo ressarcido do valor pago pelo filhote, em moeda corrente deste país, sem acréscimos, sem juros e sem ressarcimento das despesas de transporte (táxi-dog, aéreas), manejo, consulta e laudo do veterinário, estadia de qualquer espécie, ou qualquer outra despesa que o Comprador tenha aferido, a responsabilidade do criador limita-se à devolução do valor pago pelo filhote (caso esteja 100% pago), ou pela quantia paga até o momento da devolução.

**B** - É concedido ao Comprador o direito de exigir outro filhote de igual linhagem, mesmo que de outra ninhada, de mesmo sexo e cor, devidamente ESTERILIZADO e caso seja decidido por um filhote de cor ou sexo diferente do negociado, eventual diferença nos valores tanto a favor do criador ou do comprador deverão ser acordados entre as partes.

**C** - Caso seja à vontade do comprador, mesmo detectado o problema manter o animal consigo, o mesmo aceita em não mais reclamar a qualquer tempo sobre este animal.

Por razões amplamente conhecidas pelos Veterinários e criadores, é comum após a retirada do filhote, ou seja mudança de ambiente e também em função do stress da separação dos irmãos, Vacinação e etc... o filhote possa passar por uma pequena alteração em sua imunidade, o que resulta na maioria das vezes em uma afecção oportunista de algum protozoário, tal como GIARDIA ou até ISOSPORA, tal condição é realmente normal em filhotes e são de fácil tratamento, bastando apenas a administração de medicações apropriadas para tal e manutenção do animal sob condição severa de Hidratação, tal fato DEVE SER COMUNICADO ao Criador, que com sua larga experiência acompanhará o breve tratamento junto de seus Veterinários, o fato de um filhote ter GIARDIA não configura que o mesmo estava sendo submetido a maus tratos, ou manejo inadequado, é sabido que a contaminação é alcançada por fontes variadas, inclusive na água dita como potável e entregue nas residências por encanamento público.

Em certas épocas do ano, em função da umidade relativa do ar ser alta, e também dos filhotes não serem cuidadosos ao beber água, e até gostarem de se molhar, é comum o aparecimento de "fungos" dermatológicos, o que na maioria das vezes se manifesta com lesões circulares e uniformes principalmente nas patas, peito e barriga do filhote, entre outros locais, a tratamento é simples e barato, e caso haja o aparecimento destas lesões o Comprador se compromete a informar ao Criador (Vendedor), para que como no item anterior, possa promover ajuda e orientação ao novo proprietário.

Toda e qualquer manifestação clínica (Doença) que acometer o filhote entre o período da retirada e até 30 dias de sua entrega deve ser COMUNICADO IMEDIATAMENTE ao criador, a fim de que o criador (VENDEDOR) possa orientar o COMPRADOR a respeito das providências a serem tomadas, e até a indicação de veterinários de confiança do VENDEDOR que avaliaram a condição do filhote sem a cobrança de consulta (Grande São Paulo), isso contudo não quer dizer que o VENDEDOR vá assumir com as despesas do tratamento, tudo dependerá do que for diagnosticado e da concordância do COMPRADOR em seguir de forma rigorosa as orientações do Veterinário de confiança do Vendedor e as orientações do CRIADOR. A NÃO OBSERVÂNCIA da condição expressa nesta cláusula ISENTA o Criador de qualquer responsabilidade sobre o tratamento, e incluso sob o Fracasso do mesmo caso ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do COMPRADOR caso o filhote venha a vir a OBITO ou mesmo todas as despesas inerentes a tal tratamento, seja lá para que tipo de doença estiver ocorrendo.

Faz parte deste contrato, um anexo nominado como "**TERMO DE ENTREGA DO FILHOTE**", o COMPRADOR deve ler atentamente o mesmo e verificar junto ao filhote se existe alguma divergência nos termos constantes, se houver divergência a mesma será relacionada no item destinado para tal, no caso dos filhotes entregues via companhia aérea, todos são fotografados em pelo menos 5 posições no dia da entrega/despacho via aérea, para devida comprovação de que o mesmo não possui feridas, lesões, fungos e etc, SE NO RECEBIMENTO do mesmo for encontrada alguma divergência (ou seja dentro do prazo de 24 horas), o COMPRADOR deve de forma igual fotografar a lesão e enviar ao VENDEDOR para sua avaliação e comparação com as fotos feitas em nossas instalações. O não atendimento desta obrigação Contratual DESOBRIGA o Vendedor de qualquer responsabilidade e inclusive lhe dá o direito de desconsiderar qualquer manifestação (Reclamação) posterior por parte do COMPRADOR não respeitado o prazo citado acima.

#### **4 - Com Relação à Displasia de Quadril e demais doenças Genéticas:**

O CRIADOR declara neste momento que os resultados dos laudos de displasia de Quadril dos pais do filhote em referência foram realizados em centros especializados em radiologia Veterinária e avaliados por Médicos Veterinários especialistas. Estes Profissionais concederam aos nossos padreadores/Matrizes o status de APTOS A REPRODUÇÃO (Cópias destes são anexos deste contrato, e são entregues junto com o filhote), porém deste acasalamento pode advir por questões genéticas que fogem ao nosso controle um filhote portador de Displasia Grave/Severa, ou seja, um cão diagnosticado com resultado HD - (D) ou HD - (E).

Para ter direito a esta garantia, o Comprador deverá submeter o animal a exame de Raios-X (radiografia do Quadril) de caráter Preliminar, na idade compreendida entre 1 (um) ano e um 1 (um) dia, a 1 (um) ano em 1 (um) mês. Se comprovada displasia Grave ou Severa = HD - (D) ou HD - (E) por laboratório reconhecidamente especializado, de preferência indicado por nosso canil, e o Criador (Vendedor) ter sido devidamente comunicado no prazo estipulado acima, sob as seguintes condições (todas em conjunto - sem exceção), concederemos OUTRO filhote ao comprador: Ficar comprovado que a displasia não foi PROVOCADA/AGRAVADA por culpa do cão morar em piso liso, ter crescido com excesso de peso, ter sido submetido à carga excessiva de exercícios, ou qualquer outro tipo de "contaminação ambiental", tal como a administração de cálcio, ou qualquer outro tipo de suplementação que não seja a indicada ou que de anuência do CRIADOR. O prazo para o comprador receber seu novo filhote ficará a cargo da disponibilidade de ninhadas em nosso canil, que poderão ser devidamente verificadas através das constantes atualizações em nosso web-site, observada o sexo e a cor do animal.

**Não são garantidas as DISPLASIAS DE COTOVELO, ATROFIA PROGRESSIVA DE RETINA, e demais doenças genéticas, por se tratarem de doenças de cunho genético e serem impossíveis de serem previstas, apesar do rígido controle nos pais, assim como eventuais FALTAS DENTÁRIAS, e ou PRGNATISMO/RETROPRGNARISMO, SARNA DEMODECICA ou qualquer tipo de ALOPECIA CANINA que venham a ser apresentado durante o desenvolvimento do filhote.**

#### **5 - Com relação à finalidade, desenvolvimento do filhote, publicidade, revenda, uso de imagens e etc...:**

O comprador reconhece, Que o filhote ora negociado apresenta a tipicidade de um filhote da raça LABRADOR, Que a finalidade da compra do mesmo e para fins de **COMPANIA**, uma vez que o criador não comercializa em hipótese nenhuma cães destinados para **SHOW** ou **REPRODUÇÃO**.

O comprador compromete-se: Manter o criador informado a respeito do desenvolvimento do filhote e de comunicá-lo IMEDIATAMENTE, caso alguma doença de ordem genética afete o mesmo em qualquer idade, propiciando ao criador considerar de posse desta informação futuras correções no seu plano de criação visando sempre à melhora da raça e a criação de exemplares livres de doenças genéticas, retirando da reprodução o exemplar comprovadamente causador de tal moléstia. Todas as imagens (fotos dos cães) divulgadas no nosso web-site são de propriedade exclusiva e para uso do canil e dos autorizados pelo mesmo, sendo passível de autorização por escrito o uso de qualquer imagem, a qualquer tempo e para qualquer finalidade, a compra do filhote não gera automaticamente uma autorização para o uso da imagem dos pais e demais ascendentes do filhote negociado neste ato.

#### 6 – Com relação ao padrão da raça:

O criador assegura que o filhote mencionado não possui nenhuma característica que possa considerá-lo fora do padrão racial segundo Standard da raça publicado pela FCI – Federacion Cinologique Internationale com sede na Bélgica e Do ALKC – AMERICA LATINA KENNEL CLUBE do qual somos filiados. Surgindo qualquer questionamento a respeito da tipicidade do exemplar, o mesmo deverá ser levado para avaliação em um clube filiado a FCI Belga ou a ao ALKC, ser apresentado visando sua avaliação OFICIAL por árbitros HABILITADOS. Se o exemplar for qualificado como EXCELENTE, MUITO BOM, BOM ou SUFICIENTE, isto significa que o exemplar ESTÁ DE ACORDO com o STANDARD DA RAÇA. Se o mesmo for qualificado como INSUFICIENTE, por 3 ou mais árbitros, o Canil SUMMER STORM concederá OUTRO filhote ao comprador, observado as condições:

O prazo para o comprador receber seu novo filhote ficará a cargo da disponibilidade de ninhadas em nosso canil, que poderão ser devidamente verificadas através das constantes atualizações em nosso web-site, observada o sexo e a cor do animal.

#### 7 – Disposições Gerais:

O Comprador aceita que o exemplar ora objeto deste contrato terá como **finalidade ser um animal para companhia**, estando acertado entre as partes que o mesmo em nenhuma circunstância poderá ser usado em qualquer tipo de experimento científico a qualquer tempo.

**Parágrafo único: Caso o comprador/contratante ferir a cláusula acima será processado na forma da lei, sendo certo que o animal em questão será objeto de busca e apreensão e o comprador/contratante pagará uma indenização no mesmo valor deste contrato que será doada para uma instituição de proteção ambiental.**

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não satisfeito, esgotando-se os meios suasórios, será cobrado através de competente ação judicial, ficando a cargo do devedor (a), em qualquer caso, despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios que se verificarem. O presente Contrato é intransferível, irrevogável e irretroatável (salvo aditamento convencionado entre as partes).

Faz parte deste contrato o “**TERMO DE ENTREGA DO FILHOTE**”.

O RG. Do Cão em referência será entregue após o A FINALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO FILHOTE, ou no caso do mesmo do mesmo estar quitado neste mesmo ato, devidamente registrado no ALKC – AMERICA LATINA KENNEL CLUBE, caso seja da vontade do novo proprietário a emissão do registro na outra entidade CBKC esse tramite (SERVIÇO PRESTADO) será cobrado a parte hoje o valor é de R\$ 300,00 reais, no entanto este tramite demora em media 6 meses, dependendo volume de serviço do Clube e da Confederação, assim que recebermos o mesmo ele será enviado por correio (Carta Registrada). Em qualquer dos casos caso o filhote não esteja quitado o registro será enviado posteriormente pelo Correio.

A responsabilidade pecuniária no caso de litígio judicial do Comprador e do Vendedor se limita ao valor deste contrato, não se admitindo em hipótese alguma qualquer tipo de ressarcimento de dano, ou de qualquer espécie, que almeje qualquer valor acima do convencionado neste contrato celebrado entre as partes em comum acordo.

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, para as questões judiciais oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, livres de qualquer coação, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinando o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinado. Ficando uma via em poder de cada parte, devidamente assinadas por ambos.

São Bernardo do Campo, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Renata Boragini. Rodrigues – Vendedor (a)  
R.G. SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Comprador (a)  
R.G. – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

V.2017-C1